



**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2, e de outro lado a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME** situada à Rua Iracema, nº 32, CEP 43.700-000, Parque Continental – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.127/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Souza dos Santos, brasileiro, portador do RG. nº 12867265-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.358.385-47, aqui denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0003/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **10879/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Mantendo-se inalterado o objeto "Contratação de Prestadores de Serviços de **Transporte Escolar**, a ser executado pelo regime de empreitada pelo menor preço por roteiro, considerando a totalidade do Km rodado, com motorista, conforme especificações técnicas constantes neste edital e anexos, para período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar, e especificações de trajetos e horários, para atender os alunos da rede pública de ensino, Municipal e Estadual".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 2.964.192,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), restando um saldo de **R\$ 1,80** (um real e oitenta centavos) fica acrescido em **20%** (vinte por cento), equivalente a **R\$ 592.838,40** (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), **exclusivamente até o termino do prazo atual de vigência do contrato previsto na clausula 3º do contrato originário** alcançando o montante de **R\$ 3.557.030,40** (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e quarenta centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato e seus anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato nº. **0003/2016 PMSF** constante no Processo Administrativo nº **12480/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **074/2015**, permanece inalterado com término previsto para 01.02.2017.

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
03.11.001	2039	33.90.39	01	40	237.135,36
03.11.001	2039	33.90.39	15	25	148.209,60
03.11.001	2136	33.90.39	15	10	59.283,84
03.11.001	2136	33.90.39	22	10	59.283,84
03.11.001	2158	33.90.39	01	15	88.925,76

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Dezembro de 2016

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
 Jorge Salles

*Filipe de Souza dos Santos*  
**SERVTRANS TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA-ME**  
 Filipe de Souza dos Santos

Testemunhas:

CPF: *0403926955L*

*M. Andrade*  
 CPF: *46242023504*

